



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 422/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 27 de novembro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 584/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

SALDANHA LEIVAS COUGO

Prefeito Municipal em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AF4-8F6C-C023-EA4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALDANHA LEIVAS COUGO (CPF 224.XXX.XXX-04) em 28/11/2023 10:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2AF4-8F6C-C023-EA4E>



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

Ofício 106/2023 - ARPF

Porto Ferreira, 22 de novembro de 2023.

**À Sua Excelência o Senhor
Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira.**

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 584/2023.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, através de seu Superintendente, em atenção ao Requerimento supra mencionado, de autoria do Nobre Vereador João Lázaro Batista, vem, informar o que segue:

1. Na realidade, através de uma emenda do Vereador Alan João Orlando, a ARPF, contratou um sistema de monitoramento “on line” dos ônibus, para a fiscalização dos horários e rotas dos ônibus, sendo que, este sistema também, pode disponibilizar aos usuários que estejam nos pontos de ônibus a localização dos mesmos.
2. Não é necessário a instalação de aplicativo, basta o usuário apontar a câmera de seu celular no “QR-Code” fixado nos pontos de ônibus, que automaticamente aparecerá o tempo previsto para a chegada do ônibus e a sua localização. Em anexo segue imagens de como utilizar.
3. O aplicativo já pode ser utilizado, mas, ainda não foi divulgado para a população, pois, encontra-se em período de testes, em razão, das mudanças nos pontos e nas linhas dos ônibus.
4. Prejudicada a resposta
5. Prejudicada a resposta.
6. Prejudicada a resposta.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF0C-50ED-BE99-1728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA (CPF 252.XXX.XXX-64) em 24/11/2023 10:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DF0C-50ED-BE99-1728>